**3.º Exame Periódico Universal de Portugal**

**33.ª sessão**

**8 de maio de 2019**

**Intervenção inicial de Portugal - MNE**

Senhor Presidente do Conselho de Direitos Humanos,

Senhoras e Senhores Embaixadores e Delegados,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

É para mim um grato prazer representar hoje Portugal, com a Secretária de Estado da Administração Interna e a Secretária de Estado da Justiça.

Tenho a honra de vos falar em Português, língua que une mais de 260 milhões de pessoas em quatro continentes, e que aproxima muitos milhões mais como língua de contacto e cultura.

O **Mecanismo de Revisão Periódica Universal** é uma das ferramentas mais inovadoras e ambiciosas do Conselho, pelo que merece o nosso apoio constante.

Senhor Presidente,

Portugal submeteu-se pela última vez a este Exame em 2014, cerca de dois meses antes do fim do programa de ajustamento económico e financeiro. Muitas das recomendações então formuladas resultavam precisamente do severo impacto desse programa, que teve consequências disruptivas em todo o tecido social, em particular nos grupos mais vulneráveis.

Este diálogo, preparado com grande empenho no seio da nossa **Comissão Nacional para os Direitos Humanos**, é a ocasião para mostrar o trabalho feito na implementação dessas recomendações.

No ano em que se assinalam os 45 anos da Revolução de 25 de abril de 1974, saliento o longo caminho percorrido e os progressos alcançados. Portugal mudou muito, e mudou para melhor. Não apenas pela consolidação da liberdade e da democracia, mas também no tocante aos indicadores essenciais do desenvolvimento humano, como a saúde pública e a educação.

Nos termos da Constituição, “Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana”. Um dos seus princípios fundamentais é o da igualdade: “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei; ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”.

Somos um país livre e temos uma sociedade coesa, mas não somos certamente um país perfeito. Vemos aliás este Exame como um exercício de enorme utilidade para avaliar os nossos progressos e as nossas insuficiências. A vossa avaliação e as vossas recomendações podem ajudar-nos neste caminho.

A defesa intransigente da universalidade, indivisibilidade, inalienabilidade, e interdependência dos direitos humanos constitui um elemento central da nossa ação externa. Foi disso exemplo o **mandato** de **Portugal no Conselho de Direitos Humanos, entre 2015 e 2017**.

Senhor Presidente,

O **relatório nacional** que submetemos demonstra o nosso firme compromisso na implementação das 139 recomendações que aceitámos em 2014, e que foram já aplicadas na sua quase totalidade.

Passaria agora a apresentar sucintamente alguns dos mais significativos desenvolvimentos.

Em primeiro lugar, recordaria que Portugal é parte, sem reservas, de oito **tratados fundamentais de direitos humanos das Nações Unidas e de todos os seus Protocolos Facultativos**, reconhecendo todas as competências dos respetivos Órgãos dos Tratados.

Salientaria, em matéria de adesão a instrumentos internacionais, a ratificação da Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre os trabalhadores e trabalhadoras do serviço doméstico; da Convenção contra o Tráfico de Órgãos Humanos do Conselho da Europa; e da Convenção da Haia de 2000 relativa à Proteção Internacional de Adultos.

Portugal tem procurado responder a todos os pedidos de informação que lhe são colocados pelos órgãos dos tratados e está fortemente empenhado em respeitar as suas obrigações de reporte. É com satisfação que podemos afirmar que **não temos atualmente nenhum relatório em atraso**.

Este desempenho só é possível devido a uma coordenação interministerial permanente na **Comissão Nacional para os Direitos Humanos**, muito agradecendo a questão colocada sobre este assunto pelo Paraguai, em nome do **Grupo de Amigos** **sobre mecanismos nacionais de implementação de direitos humanos**. Criada em 2010, em resposta a recomendações do primeiro Exame Periódico, a Comissão é hoje uma instância privilegiada de diálogo entre os diferentes organismos com responsabilidades nas políticas públicas de direitos humanos e com a sociedade civil. Em 2016, foi destacada como exemplo de boas práticas num Estudo do Gabinete do ACDH. A nível externo, temos procurado partilhar esta boa prática com outros Estados, nomeadamente através da criação do **Grupo de Amigos**, no âmbito deste Conselho.

A Comissão não substitui o **Provedor de Justiça** que é, desde 1999, a **Instituição Nacional de Direitos Humanos.** Com estatuto A, em conformidade com os Princípios de Paris, o Provedor tem vindo a reforçar os seus poderes.

Também em resposta às recomendações que nos foram dirigidas em 2014, a composição da **Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial** foi alargada e as suas competências e equipa reforçadas.

Da mesma forma, a **Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens**, viu, em 2015, revistas as suas competências, agora alargadas a todas as crianças e jovens.

Portugal **aprovou vários Planos Nacionais setoriais em matéria de direitos humanos** desde 2014, com destaque para as áreas do Tráfico de Seres Humanos; Migrações; ou a aplicação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança, sobre Mulheres, Paz e Segurança.

Foi também aprovada uma nova Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação, dotada de uma abordagem estrutural no combate a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e pessoas LGBTI.

Respondendo à Alemanha, saliento a nova Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, já com resultados visíveis, que aposta na prevenção e em soluções de alojamento.

Senhor Presidente,

Portugal é uma democracia plena. Para além do debate político – designadamente em sede parlamentar – e no espaço público – em virtude de uma efetiva liberdade de imprensa - importa salientar que a interação com a **sociedade civil** na conceção e acompanhamento destes planos é hoje uma realidade.

É exemplo do empenho na promoção dos direitos humanos e da interação com a sociedade civil o amplo programa das **Comemorações que organizámos em 2018, dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos** que coincidiu, em Portugal, com os **40 anos da adesão à Convenção Europeia dos Direitos Humanos**.

Senhor Presidente,

Desde o final de 2015, procurando contrariar os impactos da política de austeridade, na sequência da crise económica e financeira, foram lançadas políticas para promover a recuperação dos rendimentos das famílias, reforçando o combate à pobreza, à desigualdade e à exclusão social, mantendo ao mesmo tempo o equilíbrio das contas públicas. Graças à melhoria dos indicadores económicos e à criação de emprego, a tendência que levou centenas de milhares de portugueses a emigrar foi também felizmente revertida.

Procedeu-se designadamente ao **aumento do Rendimento Social de Inserção,** que visa apoiar pessoas ou famílias em grave situação de carência económica e em risco de exclusão social. Em 2016, teve início a sua reposição faseada, que ficará concluída no ano em curso.

O **abono de família** **foi aumentado** e o leque dos beneficiários alargado, prevendo-se uma majoração para as famílias monoparentais, e o mecanismo de atualização de pensões foi igualmente reposto.

A **Remuneração Mínima Mensal Garantida tem vindo também a ser gradualmente revalorizada**, com um aumento real entre outubro de 2014 e 2019 de cerca de 14%.

Apraz-me registar que o **desemprego em Portugal tem vindo a decrescer** progressivamente. Em 2018, a **taxa de desemprego** foi de 7%, o seu valor mais baixo da década, longe dos 13,9% registados em 2014. No primeiro trimestre deste ano desceu já para 6,5% A **taxa de desemprego jovem** também tem vindo a acompanhar a tendência de decréscimo do desemprego global, passando de 34,1% em 2014 para 20,3% em 2018.

Reconhecemos, porém, que o número de **jovens desempregados** ainda é significativo, justificando medidas específicas. Assinalaria em particular a atribuição de apoios financeiros aos empregadores que celebrem contratos de trabalho duradouros com desempregados; a promoção do empreendedorismo dos jovens desempregados; a atribuição de uma comparticipação financeira às empresas para estágios jovens ou a atribuição de um “prémio ao emprego” aos empregadores que contratem estagiários.

Também os **desempregados de longa duração** têm diminuído, mas ainda correspondem a cerca de 44% do total registado nos Centros de Emprego. Por isso, foi reforçado o apoio para este segmento com vista à sua integração no mercado.

O **combate à precariedade laboral** e a proteção social dos trabalhadores independentes foi reforçada com a entrada em vigor dos novos regimes jurídicos de proteção social nos casos de doença, desemprego e parentalidade.

Gostaria ainda de referir o reforço das ações inspetivas para **combater o trabalho não declarado,** e regularizar situações de uso indevido de contratos de prestação de serviços e de contratos a termo.

Por último, as restrições aplicadas às carreiras da administração pública durante a crise, que se refletiram com particular incidência a nível remuneratório, têm vindo a ser revertidas, num quadro de sustentabilidade e compatibilização dos recursos disponíveis à situação financeira do país. Iniciou-se ainda a regularização extraordinária de milhares de trabalhadores do Estado com vínculos precários.

No domínio da saúde, foram implementadas medidas de melhoria do **acesso ao Serviço Nacional de Saúde**, defendendo assim uma das maiores conquistas da nossa democracia.

Estamos empenhados na criação de ambientes e práticas saudáveis, para reduzir as doenças e a mortalidade prematura, e melhorar a qualidade de vida.

O acesso ao Serviço Nacional de Saúde é genericamente gratuito, representando as taxas moderadoras menos de 2% do orçamento, estando delas isentos mais de 60% dos utentes. Destacaria a total gratuitidade em áreas prioritárias como o planeamento familiar, as vítimas de violência doméstica, o combate ao alcoolismo e dependência de drogas, ou o Programa Nacional de Vacinação.

Salientaria que todos os residentes em Portugal têm acesso ao Serviço Nacional de Saúde, incluindo os imigrantes, mesmo que em situação irregular.

Portugal mantém-se na vanguarda no combate a doenças infeciosas, como o HIV e hepatites virais, tendo generalizado os rastreios comunitários e garantido acesso a tratamento atempado.

Desde agosto de 2016, o acesso às técnicas de **Procriação Medicamente Assistida** foi alargado a todas as mulheres, independentemente do diagnóstico de infertilidade, do estado civil e da respetiva orientação sexual.

Senhor Presidente,

O direito a uma habitação digna é um direito fundamental, consagrado na Constituição. Assim, reconhecendo a persistência de problemas de natureza estrutural, aprovámos o pacote legislativo **da Nova Geração de Políticas de Habitação**, que visa garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, com um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e do parque habitacional com apoio público.

No âmbito das novas políticas de habitação, foi aprovado o **Programa “1.º Direito,”** que pretende garantir o acesso a uma habitação adequada e a condições de vida dignas às famílias em situação de grave carência habitacional que não dispõem de capacidade financeira. O orçamento provisional do programa é de 700 milhões de euros até 2024.

A **reforma do arrendamento urbano** é também uma prioridade. Foi aprovado o Programa de Arrendamento Acessível, para promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços mais reduzidos, compatíveis com os rendimentos das famílias.

Foram ainda estabelecidas medidas destinadas a **corrigir situações de desequilíbrio entre arrendatários e senhorios**, a reforçar a segurança e a estabilidade do arrendamento urbano e a proteger arrendatários em situação de especial fragilidade, como sejam os idosos ou deficientes, os residentes em bairros sociais, ou as vítimas de assédio no arrendamento.

Salientaria ainda um conjunto de iniciativas de proteção de consumidores vulneráveis que não conseguem pagar as suas contas de eletricidade, água ou gás, e para os quais o corte do fornecimento ou a execução dos seus bens pode deteriorar ainda mais a sua situação. Adotámos um **regime de tarifa social para o abastecimento de água e o saneamento**, aplicável em todos os municípios do país. Adotámos igualmente **tarifas sociais de eletricidade e de gás natural**, bem como um apoio social extraordinário ao consumidor de energia.

Senhor Presidente,

Consideramos a **educação inclusiva** uma prioridade, também por nós acolhida no quadro da implementação da Agenda 2030, já que dela depende a qualificação das gerações futuras. **Aumentámos por isso o investimento público no setor**. A título de exemplo, foi lançado um programa de promoção do sucesso escolar que contribuiu já para a redução de 25% da retenção escolar até aos 15 anos.

A **educação pré-escolar** é, desde 2016, de acesso universal para as crianças a partir dos 4 anos, prevendo-se que, no próximo ano letivo, se estenda a todas as crianças a partir dos 3 anos de idade.

Em 2017, a taxa de pré-escolarização aos cinco anos de idade atingiu os 95%.

O **combate ao abandono escolar** é uma prioridade, e com satisfação verificamos que as medidas adotadas têm produzido resultados positivos. A taxa de abandono precoce da educação e formação decresceu significativamente, de 43,6%, em 2000, para 11,8% em 2018.

Conscientes que os adultos com baixas qualificações enfrentam um maior risco de exclusão social, dedicámos também especial atenção à **aprendizagem ao longo da vida** e ao aumento do nível de competências da população adulta, incluindo a **literacia digital.**

**O Plano Nacional de Leitura**, reforçado e ampliado, tem igualmente contribuído para a elevação dos níveis de literacia. O novo “Plano Nacional de Leitura 2027” é expressão de uma política integrada de promoção da leitura, da escrita, e das múltiplas literacias. Estamos também a trabalhar num **Plano Nacional de Literacia de Adultos**.

Ciente do papel da educação na promoção da cidadania e dos direitos humanos, menciono ainda a **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania** que inclui, ao longo da escolaridade obrigatória, temas como os direitos humanos; a igualdade de género; a interculturalidade; a educação ambiental ou a saúde sexual e reprodutiva.

Senhor Presidente,

O **acesso universal à cultura** é, para nós, um vetor de inclusão e coesão no quadro de uma sociedade plural e aberta. A cultura não é um luxo, porque sem cultura não há emancipação nem maturidade cívicas. Consideramos essenciais os esforços desenvolvidos neste âmbito, incluindo, a título de exemplo, diversos regimes de acesso gratuito ou em condições especiais a monumentos, palácios e museus.

Visando incentivar a criação de hábitos de consumo de cultura entre os jovens, lançámos o **programa “És.Cultura’18”**; e aprovámos recentemente o **Plano Nacional das Artes**, que irá expandir a oferta cultural e educativa.

Não esquecendo as **pessoas com necessidades especiais**, tomaram-se medidas para melhorar a acessibilidade aos serviços culturais por pessoas com deficiência, e é crescente a oferta de sessões para públicos com necessidades especiais, auditivas ou visuais.

Senhor Presidente,

Muito agradecendo as perguntas que nos chegaram da Alemanha, Bélgica, Reino Unido e Suécia sobre a nossa Comunidade Cigana, gostaria de assinalar que Portugal reviu e prorrogou até 2022 a **Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas**, após um processo de auscultação alargado, incluindo associações representativas desta comunidade.

Assente numa concertação entre todos os atores relevantes, com destaque para o papel fundamental das autarquias locais, a Estratégia Nacional inclui entre as suas prioridades: o reforço da escolarização e da integração profissional; o acesso a uma habitação condigna; a melhoria da informação e do conhecimento e o consequente combate à discriminação.

Com base num estudo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana sobre as condições de alojamento das comunidades ciganas, desenvolvemos ações de realojamento e de requalificação de vários bairros.

Portugal está empenhado em garantir a todos uma **educação** de qualidade, numa perspetiva inclusiva e intercultural. Em 2018 foi feito um diagnóstico sobre a situação escolar das crianças ciganas. Já este ano, introduzimos um Guião para a Inclusão e Sucesso Escolar destas crianças, envolvendo toda a comunidade educativa.

Permitam-me ainda destacar o Programa Operacional de Promoção da Educação, iniciativa inovadora dirigida a jovens ciganos que frequentam o **ensino superior**, dotando-os de bolsas de estudo, tutorias e acompanhamento. No ano letivo 2017/2018, a taxa de sucesso escolar deste programa situou-se nos 64%, sendo que as raparigas obtiveram uma taxa de 75%.

A **inserção socioprofissional** é um pilar essencial nos processos de integração das comunidades ciganas, tendo sido lançado o Programa de Inserção Socioprofissional da Comunidade Cigana. O reforço de competências básicas e da qualificação de adultos para uma maior integração no mercado de trabalho é igualmente um dos objetivos deste programa.

Senhor Presidente,

Portugal está plenamente comprometido com a promoção dos direitos das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação, designadamente em matéria de igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho.

Reconhecemos que ainda há um longo caminho a percorrer, mas, no âmbito da nova Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, adotámos por exemplo, legislação que promove a **igualdade remuneratória** entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor.

Este ano alterámos a designada **“Lei da Paridade”**, que sobe de 33% para 40% o limiar mínimo da paridade nas listas de candidaturas à Assembleia da República, ao Parlamento Europeu e às autarquias locais. Importa assinalar que, pela primeira vez, as listas incumpridoras serão rejeitadas.

Foi ainda aprovada legislação que estabelece, pela primeira vez, **limiares mínimos de representação equilibrada de mulheres e de homens** em cargos de decisão num universo alargado de entidades.

Neste âmbito, passa a ser exigida uma representação mínima de 40% de mulheres e de homens nos cargos dirigentes superiores da administração direta e indireta do Estado, incluindo os institutos públicos e as fundações públicas, e da administração local, aplicando-se, a partir de 2020, às instituições de ensino superior públicas e associações públicas. O Governo português é atualmente composto por 64% de homens e 36% de mulheres.

Todavia, persiste desigualdade no trabalho não pago, especialmente o de cuidado. Assim, decidimos avançar com uma proposta de lei que prevê **medidas de apoio ao cuidador informal**, na sua grande maioria mulheres.

A promoção da **parentalidade** e da **conciliação da vida pessoal, familiar e profissional** são áreas prioritárias, também devido ao desafio demográfico que Portugal enfrenta. Aprovámos um programa pioneiro promotor da conciliação, bem como legislação que possibilita que parte da licença parental, entre os 120 e os 150 dias, seja gozada em simultâneo pelos progenitores. Foi ainda reforçada a partilha de responsabilidades parentais, incluindo o aumento da licença obrigatória do pai para 20 dias, pagos a 100%.

Para terminar, aprovámos a revisão da terminologia anteriormente utilizada para referenciar os Direitos Humanos, substituindo a expressão “Direitos do Homem” pela **expressão universalista “Direitos Humanos”.**

Senhor Presidente,

Estamos agora à vossa disposição para responder às perguntas e recomendações das delegações nacionais que se queiram pronunciar.

Muito obrigada.

**Intervenção intercalar MAI**

Sr. Presidente,

Abordo desde já a questão da **Violência por elementos das Forças Policiais**, cujos mecanismos de prevenção e controlo têm vindo a ser sucessivamente aperfeiçoados, com vista à sua redução, sendo certo que Portugal tem hoje uma baixa taxa de situações de abuso da força pelas nossas forças de segurança.

Saliento o reforço da componente formativa a todos os elementos das forças de segurança, com particular incidência na defesa e garantia dos direitos humanos, clarificando inequivocamente os limites da atuação, o regime disciplinar e as consequências punitivas de uma errada atuação policial.

Portugal foi dos primeiros países a incluir no ensino policial obrigatório a formação em direitos fundamentais e a aposta na formação contínua, consolidando os princípios já adquiridos.

As forças de segurança anualmente realizam uma média de 3.500 horas de formação inicial e 1.822 horas em formação contínua na área dos direitos humanos.

Por outro lado, os vários mecanismos de proteção e garantia dos direitos humanos estão desenhados para permitir o efetivo controlo e deteção de uso excessivo da força e, nessa medida, assegurar o devido sancionamento.

Um importante instrumento de controlo foi a introdução, em 2018, da queixa eletrónica junto da Inspeção Geral da Administração Interna (entidade de controlo externo), que permite a qualquer cidadão denunciar situações de possível abuso policial, como verdadeiro exercício de cidadania consciente e exigente. Recordo que a Inspeção Geral da Administração Interna tem na sua missão assegurar “*as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de alto nível, relativamente a todas as entidades, serviços e organismos da Administração Interna”.*

Não obstante, as próprias forças de segurança dispõem de mecanismos internos para sistemática e periodicamente inspecionar atuações potencialmente desproporcionais.

Em linha com os anos anteriores, em 2018, foram instaurados 387 processos, dos quais resultaram 361 condenações e 15 demissões.

Em 2017 e 2018, no contexto de forças de segurança com um total de 45 mil efetivos, as inspeções internas apreciaram 3.673 reclamações e queixas.

Qualquer situação de abuso policial detetada internamente é obrigatoriamente comunicada à Inspeção-Geral da Administração Interna e, caso haja indícios de crime, é obrigatoriamente transmitida também ao Ministério Público. O superior hierárquico que não proceda à denúncia de crime é punido com pena de prisão de 6 meses a 3 anos.

Já na fase da detenção ou prisão, caso a Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça receba uma queixa ou indícios de abuso policial, comunica obrigatoriamente ao Ministério Público.

Senhor Presidente,

No que respeitaao **acolhimento de cidadãos estrangeiros** no nosso país, foi com orgulho que, em 2015, o índice do MIPEX colocou Portugal no segundo lugar na capacidade de bem receber e integrar imigrantes.

Não é alheia a esse reconhecimento:

* na escola, a oferta da área curricular de Português como Língua Não Materna, no ensino básico e secundário;

e

* no ensino superior, a atribuição de bolsas a estrangeiros, desde que com autorização de residência permanente;
* A simplificação da atribuição de nacionalidade portuguesa;

Garantimos a estudantes estrangeiros em emergência humanitária acesso à ação social direta e, com o registo nacional de menores estrangeiros com estatuto irregular, tornámos possível que todas as crianças tenham cuidados de saúde e a educação.

O PISA 2015 conclui que fomos o país OCDE que mais melhorou o seu desempenho de alunos migrantes nesta década, e o que mais reduziu a distância de resultados entre estes e restantes alunos.

Na questão do desemprego, os estrangeiros beneficiam do princípio igualdade de tratamento e da tendencial equivalência em direitos com os cidadãos nacionais. As medidas de formação em português, atingiram, no ano passado, 20.000 pessoas.

Na saúde, no apoio ao empreendedorismo e no apoio à regularização, as *one stop shops* e a rede de Centros Locais desempenham uma articulação relevante.

Refiro, ainda, o Serviço de Tradução Telefónica, do Alto Comissariado para as Migrações, que, com 60 tradutores, ajuda os migrantes a ultrapassar a barreira da língua na sua relação com tribunais e outros serviços da administração pública.

O enfoque que Portugal dá à promoção do empreendedorismo migrante foi, de resto, reconhecido pelas Nações Unidas, em 2018, como boa prática, com destaque no *Policy Guide on Entrepreneurship for Migrants and Refugees*.

Portugal foi dos primeiros Estados a assinar o Pacto Global para as Migrações e iniciámos já a preparação do Plano Nacional para a sua implementação. Também o Relatório da Plataforma Portuguesa das ONGD “Desigualdades e Desenvolvimento - O contributo de Portugal para a concretização do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 10” de abril deste ano, afirma-nos como país cujas “boas práticas na integração de migrantes e refugiados são reconhecidas, tendo (...) apoiado a inclusão das Migrações nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”

Quanto aos **refugiados**, e no plano dos chamados Pedidos Espontâneos de Asilo, em território nacional, os números têm aumentado. Em 2016 recebemos 706 pedidos, em 2018, 1.190. Até abril de 2019 foram já apresentados 455 novos pedidos.

Na Reinstalação, fora da União Europeia, Portugal dispõe, desde 2007, de um Programa Nacional, com o ACNUR, que, entre 2015 e 2017, reinstalou 222 pessoas.

Em 2017, em resposta à Comissão Europeia, Portugal reforçou a quota para refugiados na Turquia e no Egipto, dispondo-se a acolher, até outubro de 2019 até 1010 pessoas. A execução deste programa está já nos 20%, fazendo de Portugal o terceiro país no Mundo que mais acolhe refugiados anteriormente no Egipto.

Na Recolocação, a partir da Grécia e Itália, Portugal acolheu, 1.552 requerentes, sendo o sexto país da União Europeia que mais recebeu refugiados ao abrigo do Programa de Recolocação da União.

De 2018 até ao presente, nas operações de salvamento após naufrágios no Mediterrâneo, Portugal participou em todas as operações *ad hoc*, tendo por essa via recolocado já 112 requerentes de asilo.

O nosso país assinou este ano um acordo bilateral com a Grécia, para a recolocação de até 1000 refugiados, que começarão a chegar a Portugal ainda este ano.

Por força do aumento dos pedidos de asilo, o governo apoiou o Conselho Português para os Refugiados, viabilizando a abertura, já em 2019, do segundo centro de acolhimento, para até 100 pessoas, duplicando a capacidade instalada. O nosso país dispõe, ainda, de um Centro de Acolhimento especializado para Menores não Acompanhados, com capacidade para 27 pessoas.

A estratégia nacional para acolhimento e integração de refugiados é um modelo:

* Institucional: são entidades da sociedade civil a tratar do acolhimento;
* Descentralizado: com acolhimento em territórios de baixa densidade;
* Em consórcio: mobilizando parcerias locais com atores públicos e privados;
* Integrado: cobrindo as diferentes valências: o acolhimento, a alimentação, a saúde, a educação, o emprego ou a formação;
* Autónomo: potenciando a crescente autonomização dos refugiados, com vista a uma plena integração na sociedade portuguesa.

Promove-se, em todas as frentes, estratégias de valorização dos refugiados. Destacamos o protocolo, em vigor desde 2017, entre o Alto Comissariado para as Migrações e a Plataforma Global de Apoio a Estudantes Sírios, para a atribuição de bolsas para o ensino superior.

Uma palavra para os **Menores estrangeiros não acompanhados e os apátridas**. Os menores não acompanhados são encaminhados para casas de acolhimento residencial adequadas às suas necessidades. Paralelamente, são abertos dois processos para salvaguardar o superior interesse da criança. Um, é administrativo, e refere-se à concessão de asilo. O outro é judicial e visa a promoção de direitos de proteção.

Quanto aos apátridas, além de ter assinado as principais convenções sobre o tema, Portugal garante-lhes a possibilidade de adquirirem a nacionalidade se forem maiores, residirem em Portugal há cinco anos e conhecerem a língua portuguesa.

No campo do **tráfico de seres humanos**, adotámos instrumentos de referência, como os Sistemas de Referenciação Nacional e de Monitorização, para além da estruturação do trabalho em rede.

A propósito, e muito agradecendo à delegação do Reino Unido as questões colocadas, refiro as medidas mais emblemáticas e estruturantes que adotámos, nomeadamente o IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos - 2018-2021, que assenta em três objetivos estratégicos:

(i) conhecimento e sensibilização;

(ii) dar às vítimas um melhor acesso aos seus direitos;

(iii) desmantelar as redes de crime organizado e o modelo de negócio.

Senhor Presidente,

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem adotado um conjunto de medidas que merecem especial referência:

* Criação de 3 equipas especializadas com competências de investigação criminal e controlo de fronteiras para intervenção integrada sobre Tráfico de Seres Humanos em todos os postos de fronteira internacionais, a primeira das quais criada em Junho de 2018 no Aeroporto Internacional de Lisboa;
* Constituição de uma equipa nacional especializada na investigação do crime de tráfico de pessoas.
* E aumento, nos últimos 3 anos, das ações de fiscalização preventiva com as outras forças e serviços de segurança.

Portugal dispõe de 5 Equipas Regionais Multidisciplinares Especializadas para a assistência a vítimas de tráfico e o mesmo número de redes regionais com parceiros governamentais e não-governamentais e Forças de Segurança.

Dispomos de 4 centros de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico, sendo 2 para acolhimento de mulheres e filhos menores, 1, com capacidade recentemente reforçada, para homens sujeitos a exploração laboral, e outro, recentemente aberto, para crianças vítimas de tráfico (gerido pela associação AKTO).

Todas as vítimas de tráfico de pessoas identificadas pelo SEF são imediatamente notificadas do seu estatuto e o SEF emite títulos de residência às vítimas que manifestam vontade de continuar no nosso país.

Nas áreas **do Racismo e da Discriminação Racial**, a atenção que prestámos a essas recomendações acarretou um aperfeiçoamento global assinalável:

* A Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial viu reforçadas as competências pois, além da receção de queixas, passou a instruir os processos de contraordenação promovendo as diligências de recolha de prova.
* A nova Lei prevê ainda o agravamento das coimas, assim como a produção de um Relatório Anual da Igualdade e da Não Discriminação a apresentar à Assembleia da República.
* No âmbito do trabalho da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial, as queixas por discriminação racial praticamente duplicaram, tendo sido recebidas 346 denúncias, a maioria sobre atendimento no comércio.

Isto não significa que a discriminação racial tenha aumentado, antes demonstra o maior conhecimento e reconhecimento do trabalho da Comissão, uma maior confiança nas autoridades e a noção de que determinadas práticas podem configurar atos de discriminação racial.

O novo Estatuto da Vítima permite-lhe denunciar, nas Unidades de Apoio à Vítima Migrante, crimes ou práticas de discriminação racial.

Nestas Unidades, a vítima é informada dos seus direitos. Recebe ainda apoio psicológico, emocional e social, de forma confidencial e gratuita.

A Unidade presta também apoio na elaboração de queixas e outros documentos legais que não necessitem de um advogado, no âmbito de um processo-crime, ou em situações em que a língua e os formalismos possam ser um obstáculo.

Destaco, ainda, que Portugal assinalou, este ano, o 1.º Dia Nacional para a Eliminação da Discriminação Racial, numa decisão, por unanimidade, da Assembleia da República, com vista a sensibilizar a opinião pública para a importância desta temática.

Ainda assim o Relatório da Agência Europeia para os Direitos Fundamentais, *Being Black in the EU*, de novembro de 2018, destaca que Portugal apresenta a menor taxa de violência motivada pelo racismo (2%) entre os Estados Membros.

Para estes resultados contribui o trabalho de sensibilização junto de Escolas e Famílias, realizado com diversos Parceiros (Forças de Segurança, Associações Civis).

Apraz-me referir que, no seu conjunto, as Forças realizaram em 2018 praticamente 3.000 ações de sensibilização nas escolas para promover a Interculturalidade, a Cidadania, a Igualdade de género e a Defesa dos Direitos das comunidades minoritárias.

No seio do trabalho feito para e com as comunidades, merece destaque o Programa Escolhas. No que diz respeito à inclusão de crianças em contextos vulneráveis, particularmente descendentes de migrantes, ciganas e afrodescendentes, este Programa já vai na 7.ª Geração, tendo a edição anterior contribuído com uma taxa de sucesso escolar global de 81,3%. A atual edição envolverá 23.883 participantes.

O reforço do combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos currículos escolares foi consolidado com a publicação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, a publicação do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e um novo quadro curricular.

Através da Bolsa de Formadores do Alto Comissariado para as Migrações, desde 2006 que se promovem ações de informação/sensibilização para a interculturalidade e migrações. Em 2018 foram realizadas 95 ações envolvendo 2050 participantes.

No conjunto das forças de segurança e dos serviços prisionais, o Alto Comissariado ministrou, até ao momento, ações de formação a cerca de 2.000 profissionais.

Senhor Presidente,

Gostaria de encerrar a minha intervenção afirmando que temos hoje uma polícia do cidadão.

Reforçámos a componente preventiva da atuação policial, intensificando o policiamento de proximidade através de programas com sucesso reconhecido, como a Escola Segura e o Idoso em Segurança. Tal permite-nos ter hoje a identificação em todo o país dos idosos em potencial risco de serem vítimas de crime

Aumentámos as ações de sensibilização desenvolvidas pelas forças de segurança, nomeadamente em relação à violência doméstica, incluindo no namoro.

No campo preventivo, e numa interação entre a administração central, autarquias, sociedade civil e forças de segurança, desenvolvemos uma nova geração de contratos locais de segurança, que visam a redução das vulnerabilidades sociais, a prevenção da delinquência juvenil, a eliminação dos fatores urbanísticos que potenciam o crime, a educação para a cidadania.

**Intervenção final MJ**

Senhor Presidente,

Minhas senhoras e meus senhores,

A prevenção e combate ao crime de **Violência Doméstica** permanecem uma prioridade absoluta para Portugal. Estamos conscientes do profundo impacto deste tipo de crime na vida das vítimas e seus familiares, além do alarme social que suscita. Agradecendo as questões colocadas pelo Reino Unido e Suécia, gostaria de referir algumas das mais relevantes iniciativas adotadas em resposta.

Para esse efeito, Portugal investe fortemente na sensibilização de toda a sociedade para a erradicação deste fenómeno. Fomos considerados, em 2014, pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, um dos países no qual existia o nível de consciencialização mais elevado sobre a prevenção da violência doméstica. Esta prevenção começa desde muito cedo, em contexto escolar.

A recém adotada **Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação** inclui um **Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica**. A integração deste plano no âmbito mais abrangente da Estratégia reflete o reconhecimento das autoridades de que a violência doméstica e a violência contra as mulheres constituem **formas de discriminação em razão do género**.

O número de queixas e denúncias recebidas pelas autoridades policiais tem-se mantido relativamente estável – cerca de 27 mil por ano. Em contraste, regista-se, no plano da atuação da Justiça, entre 2014 e 2017, um aumento de 18% de arguidos (*defendants*) e de 14% dos condenados por este crime nesse mesmo período. Tal resulta também da assunção da prevenção e investigação destes crimes como prioritária.

O crime de violência doméstica abrange a violência física, sexual e psicológica e ainda, desde 2013, a violência no namoro. Ninguém pode ficar indiferente a este crime. Para esse efeito, existem diversos mecanismos ao dispor do cidadão para o reportar, incluindo um formulário para queixa *online.* Criámos ainda uma App gratuita com informação e ligação direta aos serviços de apoio disponíveis, acessível desde 2017.

Portugal tem privilegiado uma ação concertada baseada numa intervenção multidisciplinar de forma a dar uma resposta holística às necessidades de prevenção, de proteção das vítimas e punição e reabilitação dos agressores. Neste contexto, Portugal goza do apoio de organizações da sociedade civil que prestam um serviço inestimável.

A receção de uma denúncia implica a realização, por parte das autoridades, de uma **avaliação do risco de revitimização**. Esta determina as medidas de proteção a implementar, como a teleassistência. Atualmente estão ativas 2 274 destas medidas, um aumento de 251% relativamente a 2014.

Destacamos também as medidas tendentes ao empoderamento e autonomização das vítimas, nomeadamente medidas de integração no mercado de trabalho, educação e habitação.

Foi aumentada a oferta e grau de especialização dos serviços disponibilizados para mulheres com deficiência e em condições de saúde mental (*mental health conditions*), pessoas LGBTI e vítimas de violência sexual.

Salientamos também o reforço do trabalho em rede e articulação com a administração local para territorialização das políticas nesta área.

No que respeita à preparação das polícias, existem 1 175 agentes da polícia com formação específica em Violência Doméstica, bem como 457 Salas de Atendimento à Vítima.

Está também em curso a implementação de gabinetes de atendimento às vítimas nas instalações do Ministério Público (*Prosecutor’s office*).

Em caso de violência doméstica, o tribunal aplica ao agressor, no prazo máximo de 48 horas, medidas que podem incluir a proibição de permanência na residência comum ou de contactar com a vítima.

Assinalamos que **43% das medidas de** **vigilância eletrónica em execução correspondem a casos de violência doméstica,** mais do dobro que 2014.

Quanto à formação de juízes e procuradores, a matéria da violência doméstica é incluída em todos os planos anuais de formação, em cooperação com a área governativa da Igualdade de Género.

Ao nível do funcionamento do Ministério Público, os processos-crime referentes à violência doméstica são atribuídos a secções especializadas ou a magistrados específicos. Estão colocados 70 magistrados nestas seções especializadas.

Em 2016, foi criada uma Equipa multidisciplinar com o propósito de analisar casos de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica. Esta Equipa extraiu conclusões relevantes tendo em vista suprir lacunas nos procedimentos e respostas das autoridades e reforçar metodologias preventivas.

Já este ano foi constituída uma Comissão Técnica Multidisciplinar, cujos eixos de intervenção passam pela melhoria da recolha, tratamento e interoperabilidade dos dados quantitativos oficiais sobre este crime, pelo aperfeiçoar dos mecanismos de proteção da vítima nas 72 horas subsequentes à apresentação de queixa, e pensar novos modelos de formação envolvendo os órgãos de polícia criminal e as magistraturas.

Especificamente no que diz respeito à situação dos menores, desde 2017 a articulação entre tribunais criminais e de família tem vindo a ser melhorada e procedeu-se à alteração do Código Civil, promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica.

De referir ainda que está em discussão no Parlamento um projeto de lei, conforme às recomendações de órgãos internacionais, que alarga o estatuto de vítima especialmente vulnerável à criança que viva em contexto de violência doméstica ou a testemunhe.

Assistiu-se no período em análise a um aumento de 42% do financiamento público à Rede Nacional de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, e a alocação global de verbas para a prevenção e combate ao fenómeno aumentou 67% entre 2017 e o presente ano.

Senhor Presidente,

É certo que o fenómeno da **violência contra as mulheres** não se esgota na violência doméstica.

Em 2015, foi alterado o Código Penal e autonomizou-se o crime de mutilação genital feminina, realidade para a qual se intensificou a prevenção e sinalização por parte das autoridades de saúde e de controlo de fronteiras.

Adicionalmente, criaram-se os crimes de perseguição e casamento forçado. Alteraram-se os crimes de violação e coação sexual, garantindo-se a sua punição ainda que os factos tenham sido praticados sem violência ou ameaça grave. Alargou-se o leque de comportamentos punidos como crime de importunação sexual (*harassment*).

Continuamos a trabalhar no sentido de aperfeiçoar o quadro legal e a sua aplicação. Estão em discussão no Parlamento iniciativas que vão no sentido de centrar o tipo legal de violação e coação sexual na falta de consentimento, de modo inequívoco.

Pretende-se também estabelecer a proibição de contactos entre agressor e vítima nos crimes de ameaça, coação e perseguição (*stalking*), assim como melhorar as medidas de proteção às vítimas, como a aplicação da teleassistência.

Recordo também a aprovação do Estatuto da Vítima, compreendendo o direito à informação, proteção, compensação e prevenção da vitimização secundária.

Senhor Presidente,

O ano de 2015 ficou marcado por desenvolvimentos significativos no âmbito da **proteção das crianças**. Foram aprovadas alterações ao regime da adoção, da proteção de crianças e jovens em risco ou em conflito com a lei e regulação das responsabilidades parentais.

As alterações traduzem uma abordagem centrada na criança, guiada pela prossecução do seu superior interesse.

Sublinha-se, a este respeito, a consagração da obrigatoriedade de constituição de advogado que represente os interesses da criança sempre que estes sejam conflituantes com os dos pais e ainda quando a criança com a maturidade adequada o solicitar ao tribunal.

Quanto à violência sexual contra crianças, a condenação por este tipo de crimes implica, desde 2015, a proibição de exercício de profissões que envolvam contacto com menores e a inibição de responsabilidades parentais.

Cientes da importância de reabilitar os agressores sexuais, os serviços prisionais têm vindo a integrá-los em programas de reabilitação específicos. Desde 2012, 358 reclusos já frequentaram um programa dirigido a agressores sexuais, estando previsto o seu alargamento a mais estabelecimentos prisionais até ao final deste ano.

No que respeita às **crianças intersexo**, a legislação consagra expressamente o direito à proteção das características sexuais, proibindo a realização de tratamentos e intervenções cirúrgicas, farmacológicas ou de outra natureza até ao momento em que se manifeste a sua identidade de género.

Consagrou-se expressamente o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género. Eliminou-se a exigência de apresentação de um relatório a comprovar o diagnóstico de perturbação de identidade de género.

Esta e outras iniciativas sedimentam o papel de Portugal na vanguarda da promoção dos direitos das **pessoas LGBTI**. Já em 2016 se havia eliminado as discriminações no acesso à adoção e filiação, passando a estar legalmente permitidas a casais do mesmo sexo.

Em 2018 foi aprovado um Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, que passa por promover o conhecimento sobre a situação real das necessidades das pessoas LGBTI e das formas de discriminação de que são vítimas. Este plano convoca várias áreas governativas, incluindo a Educação, e ONG’s.

Senhor Presidente,

No que concerne à proteção de **pessoas idosas ou pessoas com deficiência**, foi aprovado, no ano passado, o regime jurídico do maior acompanhado (*accompanied adult*).

Este novo regime veio substituir os anteriores regimes da interdição e inabilitação. Opta-se por um modelo dotado de amplitude suficiente para permitir uma resposta individualizada, em que a pessoa incapaz é apoiada e não substituída por outro na tomada de decisão.

Portugal continua a investir fortemente nas respostas sociais. Alguns exemplos de medidas recentes:

- o projeto de Modelo de Apoio à Vida Independente, garantindo assistência pessoal a pessoas com deficiência;

- a criação de uma prestação social de inclusão, cumulável com rendimentos do trabalho;

- o novo regime de quotas de emprego para pessoas com deficiência no setor privado; e

- o voto acessível para pessoas com deficiência visual.

Senhor Presidente,

Portugal tomou em consideração as recomendações formuladas pelos seus pares no último exercício de Exame Periódico Universal, bem como pelo Comité contra a Tortura, para a **resolução do problema da sobrelotação** e da melhoria de condições nas prisões portuguesas de forma eficaz e permanente.

Apostamos nas sanções alternativas à prisão, permitindo manter os laços do condenado com a sua comunidade e família e mais facilmente desempenhar atividades úteis e adequadas à sociedade. Destaco a recente alteração ao Código Penal, que alargou a possibilidade de cumprimento da pena em regime de permanência na habitação com vigilância eletrónica.

Em consequência, a execução de pena de prisão na habitação com vigilância eletrónica registou um crescimento muito significativo. Entre 2018 e 2019, apenas no primeiro trimestre deste ano, verifica-se um crescimento de 18%.

Em dezembro de 2018, a taxa de lotação a nível nacional era de 98%, um valor assinalável no contexto internacional. Tal significa que, em comparação com a situação em 2015, a redução da população prisional atinge os 10%.

Em 2017 foi adotado um **Plano de Requalificação das Prisões**, a executar até 2027, que visa:

- aumentar a lotação do parque prisional, através da construção de 5 novos Estabelecimentos Prisionais; e

- a melhoria das condições de habitabilidade das prisões.

Prevê-se o **encerramento de 8 estabelecimentos prisionais, incluindo os Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, Caxias e Setúbal**, assim como a realização de obras de modernização de outros estabelecimentos.

Quanto aos menores em conflito com a lei, a reforma de 2015 introduziu a possibilidade de integração do jovem em casas de autonomia, num modelo progressivo, individualizado e integrador.

Cabe reiterar que o **uso da força sobre reclusos por guardas prisionais** está estritamente regulado. Qualquer alegação de maus tratos em prisões dá sempre origem à abertura de um processo. Está em preparação um novo sistema de queixas que aumentará a celeridade dos processos, a confidencialidade e a proteção das vítimas e dos reclusos queixosos face a eventuais represálias. A nível preventivo, foi intensificada a formação dos guardas prisionais, com particular enfoque na dimensão da diversidade e diálogo intercultural.

O **acesso a cuidados de saúde** constitui uma prioridade de intervenção no contexto prisional. É assegurado o acompanhamento de todos os reclusos por médicos ou enfermeiros do Serviço Nacional de Saúde ou contratados diretamente pelos estabelecimentos prisionais.

No primeiro semestre de 2018 foram oferecidas mais de 30 mil consultas em estabelecimentos prisionais e centros educativos (de detenção de menores).

Foram criadas condições para que **os reclusos tenham acesso às consultas e tratamentos de VIH e hepatites virais (B e C) em meio prisional**. A título de exemplo, refira-se que 33 reclusos do Estabelecimento Prisional de Lisboa iniciaram, em junho de 2018, o tratamento para a hepatite C, resultando na cura de todos os doentes.

A **saúde mental** dos reclusos é também uma área prioritária. Foi reforçada a contratação de médicos e o número de consultas disponibilizadas. O programa integrado de prevenção do suicídio abrange todos os estabelecimentos prisionais e coexiste com programas para o combate à toxicodependência.

Na semana passada, foi modificado o regime de internamento de **inimputáveis portadores de anomalia psíquica, estabelecendo a** preferência pela execução deste internamento em unidades de saúde mental não prisionais, sempre que razões de segurança o permitam, orientando aquela execução para a reabilitação do internado e a sua reinserção no meio familiar e social.

Existem neste momento em Portugal 4 unidades para execução de internamento de inimputáveis. Em 2018, foi aumentada a sua capacidade e está prevista a criação de uma nova unidade no Porto.Foi também criado um Grupo de Trabalho interministerial responsável por analisar as situações dos internados na Clínica de Psiquiatria e de Saúde Mental do estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo, tendo em vista a identificação dos doentes em condições de transitar para unidades de saúde não prisional ou estruturas institucionais na comunidade.

Senhor Presidente,

No que concerne ao **sistema de Justiça**, o Governo apresentou, em 2016, um ambicioso plano de modernização - Plano de Ação Justiça + Próxima, com o propósito de desenvolver uma Justiça mais ágil, transparente, humana e próxima do Cidadão.

De acordo com a mais recente análise do Conselho da Europa, Portugal é um dos países da Europa mais avançados em termos de digitalização do setor da Justiça.

Isso não nos faz esquecer a prudência devida na proteção dos direitos fundamentais em contexto digital. Digitalização, inteligência artificial e circulação massiva de dados pessoais são realidades que marcam a nossa sociedade e a nossa economia, mas que, se desreguladas, trazem, como sabemos, ameaças claras aos nossos cidadãos.

Conforme reconhecido pela OCDE, as reformas em curso implementadas no sistema de Justiça em Portugal permitem melhorar a eficiência do sistema e a prestação dos serviços ao cidadão.

Importa destacar alguns resultados. Em 2017, pela primeira vez em 11 anos, havia menos de um milhão de processos a aguardar decisão nos tribunais de primeira instância. Em 2018 registou-se o número mais baixo de processos judiciais pendentes desde 1996, um decréscimo de 35% relativamente a 2015.

Desde 2013 que a taxa de resolução (*clearance rate*) de processos ultrapassa largamente os 100%, o que significa que são mais os processos findos em tribunal que os que ingressam no sistema. A taxa de resolução global em 2018 foi de 124,6%.

Por ano, cerca de 200 mil pessoas beneficiam de apoio judiciário em Portugal. O orçamento para o apoio judiciário (*legal aid*) duplicou de 2018 para 2019, prevendo-se um gasto de cerca de 111 milhões de euros para este ano. Encontra-se em aprovação uma proposta de lei que visa rever o sistema de acesso ao direito e aos tribunais, permitindo ainda alargar o número de beneficiários de proteção jurídica.

Senhor Presidente,

No mundo de hoje, é cada vez mais evidente que as conquistas em matéria de Direitos Humanos deixaram de ser um dado adquirido. Há riscos de estagnação ou até de regressão, devido a fatores como a crise de confiança na democracia, a competição geopolítica à escala global – com um impacto nítido na ordem multilateral instituída – e os efeitos disruptivos da economia digital e das novas tecnologias (veja-se por exemplo a inteligência artificial), que poderão agravar as desigualdades que já hoje ameaçam a coesão das nossas sociedades.

Em Portugal, acarinhamos o que conquistámos. Não há verdadeiros direitos humanos sem democracia plena. A defesa e a promoção dos Direitos Humanos constitui para nós uma prioridade, tanto a nível interno como externo. E estes dois níveis estão ligados. Não há Estados perfeitos e a plena realização dos Direitos Humanos pressupõe um processo de melhoria constante. Acreditamos na via do debate político em sede multilateral, envolvendo o maior número possível de países. Portugal defende que a discussão aberta, construtiva, num diálogo crítico entre pares, reforça a promoção e o respeito universal pelos Direitos Humanos, tal como preconizado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Agradecemos por isso as vossas perguntas e recomendações, porque consideramos que a avaliação externa promove o nosso sentido de exigência na forma como atuamos como Estado, ajuda-nos a suprir as insuficiências e reforça uma cidadania plena, de acordo com os mais elevados padrões a nível mundial.